



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE TRANSPORTES - SETRANS

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

### AQUISIÇÕES

#### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de material permanente: **02 (duas) motocicletas do tipo "carga"**, para compor a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

#### 2. Unidade Demandante

SETRANS/COAD/SA

#### 3. Justificativa da Contratação

- Continuidade da política de renovação paulatina da frota de veículos visando a atender as necessidades institucionais em face da constante demanda de deslocamentos na Região Metropolitana do Recife e no interior do estado;
- Modernização de parte da frota com a aquisição de veículos mais seguros e confortáveis; com melhor rendimento e desempenho sendo, desta forma, mais econômicos e menos poluentes - critério socioambiental;
- No caso específico das 02 (duas) **motocicletas** tipo "carga", há a necessidade constante de entrega de documentos e pequenos volumes na Região Metropolitana do Recife, sendo estas atividades intensificadas quando da necessidade de entrega de convites a diversas autoridades na ocasião de grandes eventos como, por exemplo, diplomação de candidatos eleitos e posse de desembargadores eleitorais;
- Atualmente o TRE/PE possui 03 (três) motos tipo carga da marca Shineray, com ano de fabricação 2013, consideravelmente rodadas e apresentando constantes defeitos que as têm tornado, não raro e alternadamente, indisponíveis para o serviço de entrega de pequenos volumes e documentos. Assim, considerando o baixo investimento necessário para substituí-las e pensando também no redimensionamento da frota, entendemos ser este o momento oportuno para adquirir 02 (duas) novas motos "carga" cujas especificações serão detalhadas mais à frente.

#### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- Esta aquisição encontra-se no PCI 2019 (0006914-95.2019.6.17.8000).

#### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- PCI 2019 - Código: **08.00.02.00.2019.1.1.4.4490.52.218 - Veículos de Tração Mecânica**

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

NÃO SE APLICA.

#### 6.2 Formalização da Contratação

- Contrato

•

#### 7. Especificações do Objeto

Item	Qtde	Especificações mínimas do objeto	CATMAT (Código BR)
01	02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Moto (motocicleta) tipo “cargo” para transporte de pequenos volumes;</li> <li>• Cor branca;</li> <li>• Zero quilômetro;</li> <li>• Ano de fabricação 2019;</li> <li>• Movido a gasolina e a etanol (bicombustível);</li> <li>• 150 (cento e sessenta) cilindradas;</li> <li>• Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar;</li> <li>• Potência de 12CV com qualquer tipo de combustível;</li> <li>• Pneu dianteiro 2,75 – 18M/C (42P) e pneu traseiro 90/90 – 18M/C;</li> <li>• Capacidade do tanque de 16 (dezesesseis) litros;</li> <li>• 05 marchas à frente;</li> <li>• Partida elétrica;</li> <li>• Freios dianteiro a disco (240mm) e traseiro a tambor (130mm);</li> <li>• Suporte para baú, fornecido pelo fabricante;</li> <li>• Demais itens de segurança determinados por lei.</li> </ul>	<b>BR0192340/0001</b>

Encontramos duas marcas no mercado que se encaixam nas especificações mínimas: Honda e Yamaha.

Links:

1. <https://www.honda.com.br/motos/cg-160-cargo>

2. [https://www2.yamaha-motor.com.br/motos/urbano/factor-150-ubs/cores/?gclid=Cj0KCCQjwn8\\_mBRCLARIsAKxi0GKO3MArQICioUjpKY3ULfStU0d9nhctchJNDtObyMq\\_288Ob2xWl88waAhOWEALw\\_wcB](https://www2.yamaha-motor.com.br/motos/urbano/factor-150-ubs/cores/?gclid=Cj0KCCQjwn8_mBRCLARIsAKxi0GKO3MArQICioUjpKY3ULfStU0d9nhctchJNDtObyMq_288Ob2xWl88waAhOWEALw_wcB)

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

### Prazo de garantia:

O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

### Assistência Técnica:

A prestação do serviço de assistência técnica deverá ser fornecido pela empresa vencedora durante o período de garantia oferecido, de acordo com as especificações técnicas e condições constantes do Termo de Referência, em concessionária localizada na Região Metropolitana do Recife (RMR).

## 9. Expectativa de Entrega

Os veículos novos deverão ser entregues, emplacados e com a legenda **Brasil**, na Seção de Transportes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, em até 60 (sessenta) dias do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

Os veículos novos deverão ser recebido da seguinte forma:

- provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do TRE/PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;
- definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e

consequente aceitação.

Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender à Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010.

#### 10. Adjudicação do Objeto

**MENOR PREÇO** por item.

▪

#### 11. Amostra ou Catálogo

A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar:

- **Catálogo original do objeto cotado**, ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise pela Seção de Transportes do TRE/PE;

- Na hipótese de indicação do **site**, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

- Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue impresso, em via original, na Comissão Permanente de Licitações, localizada na **Av. Governador Agamenon Magalhães, 1.160, 4º andar, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904**, e deverá estar obrigatoriamente etiquetado com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado**;

- O catálogo que não estiver devidamente etiquetado e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão, não será analisado;

- É imprescindível que a licitante identifique, **no site** ou **no catálogo**, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;

- O catálogo original ou a indicação do site deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

#### 12. Apresentação de Prova

NÃO SE APLICA

##### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

NÃO SE APLICA

#### 13. Critérios de Sustentabilidade

**Motocicleta tipo "carga"**: motor bicomustível que permite a utilização do etanol, combustível menos poluente.

#### 14. Análise de Riscos

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Licitação Deserta	Sem concorrentes	Repensar o planejamento da unidade para encontrar possíveis motivos do não comparecimento de interessados.	2	1	2	repetição do certame	imediate	SETRANS
2	Licitante vencedor não atender aos critérios de habilitação	Falta de qualificação do licitante	Licitação prejudicada e instauração de processo administrativo disciplinar.	1	1	1	repetição do certame	imediate	SETRANS

## 15. Apoio ao procedimento de contratação

1. Sérgio Costa Andrade / Mat. 393

2. Eládio Antônio Fernando Ferreira / Mat. 679

3. Mawra Millena Klinger / Mat. JE4433

Ramais: 9367 e 9366

e-mail: [setrans@tre-pe.jus.br](mailto:setrans@tre-pe.jus.br)

## 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

1. Sérgio Costa Andrade - Gestor | CPF: 685.570.004-72

2. Eládio Antônio Fernando Ferreira - Gestor substituto | CPF: 034.343.834-84

## 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

NÃO SE APLICA

## 18. Informações Complementares (se houver)

Na busca por licitações semelhantes pelo Pannel de Preços, foram encontrados os pregões eletrônicos anexos (0906204; 0906214; 0906227) e respectivas popostas (0906211; 0906219; 0906254).

Na busca por licitações semelhantes pelo Pannel de Preços, foram encontrados os pregões eletrônicos anexos (0906204; 0906227) e respectivas popostas (0906211; 0906254).

Esta Setrans também solicitou cotações a alguns fornecedores para composição de preço conforme tabela abaixo. Entretanto, apesar do resultado médio obtido, o valor previsto na proposta orçamentária 2019 é de **R\$20.745,00** para a aquisição das motocicletas (0845977).

FORNECEDOR	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Motovia	Factor 150 USB	10.180,00	20.360,00
Maravilha Motos	CG Cargo 160	10.700,00	21.400,00
Disnove Caxangá	Factor 150 USB	9.800,00	19.600,00
Alvorada Motocicletas Ltda	CG Cargo 160	11.112,00	22.232,00
Freedom Honda	CG Cargo 160	11.490,00	22.980,00
Moto Honda da Amazônia	CG Cargo 160	11.600,00	23.200,00
Ativa Motos	Factor 150 USB	11.288,78	22.577,56
		<b>Média</b>	<b>21.764,22</b>

FORNECEDOR	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Motovia	Factor 150 USB	10.180,00	20.360,00
Maravilha Motos	CG Cargo 160	10.700,00	21.400,00
Disnove Caxangá	Factor 150 USB	9.800,00	19.600,00
Alvorada Motocicletas Ltda	CG Cargo 160	11.112,00	22.232,00
Moto Honda da Amazônia	CG Cargo 160	11.600,00	23.200,00
		<b>Média</b>	<b>21.356,80</b>

Os contatos das concessionárias de Recife que responderam à solicitação encontram-se na tabela abaixo:

Fornecedor	Responsável	Contato
Yamaha Disnove		(81) 3271-6668 / 9.8210-1077
	Kesia Torquato	(81) 9.8882-1133
	Carlos Moura	kesia.torquato31@gmail.com

		carlos.moura@disnovemotos.com.br
Motovia Yamaha	Claudete Alves da Silva Felipe	2129-0202 vendas@motovia.com.br
Maravilha Motos / Honda	Amanda Vasconcelos	(81) 9.8798-8497 / 2122-0753 amandavasconcelos@marvilhamotos.com.br

## 19. Anexos

1. Catálogo Honda (0896846)
2. Catálogo Yamaha (0896849)
3. E-mails de solicitação de orçamentos (0905693)
4. Cotações (e-mail) (0905747)
5. Propostas/ Pesquisa Pannel de Preços (0906211; 0906227)

---

Servidor da Unidade Demandante

---

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 02/07/2019, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0935109** e o código CRC **468E4D5F**.

0014393-42.2019.6.17.8000

0935109v6



**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS**  
**REF. PROC. SEI Nº 0014393-42.2019.6.17.8000**

**1. Objeto Contratado**

Aquisição de material permanente: **02 (duas) motocicletas**, para compor a frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

**2. Modalidade de Aquisição Adotada**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**3. Parcelamento do Objeto**

**NÃO SE APLICA**

**4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

**MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**

**5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não recomendamos exclusividade do certame a MEs e EPPs, **pois a maioria das empresas não se enquadra nesta categoria**, de acordo com consulta aos CNPJ de empresas montadoras de automóveis e concessionárias anexa (0915211). A exclusividade pode inviabilizar o certame.

**6. Vigência do Contrato**

A presente aquisição terá como vigência o início a partir da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, e termo final na data do término da garantia dos veículos adquiridos.

**7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

**NÃO SE APLICA.**

**8. Condições da Proposta**

8.1 - A proposta a ser encaminhada deverá conter **a especificação detalhada do objeto da aquisição** nos termos deste Termo de Referência e o PREÇO GLOBAL DO ITEM, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estar incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto a ser adquirido, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido neste Termo de Referência, na forma a seguir:

8.1.2 – Não haverá veículo usado como parte de pagamento.

8.1.3 - O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

8.2 - O **prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias)** dias, contado da data de abertura da sessão pública.

8.4 - A licitante classificada em primeiro lugar para o item deverá apresentar **catálogo original do objeto cotado**, ou **indicar o site** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no edital de licitação, para análise pela **Seção de Transportes do TRE/PE**.

8.4.1 - Na hipótese de indicação do *site*, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

8.4.2 - Na hipótese de apresentação de catálogo, este deverá ser entregue impresso, em via original, na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, 4.º andar, sala 408, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-404, e deverá estar obrigatoriamente etiquetado com as seguintes informações: **nome da empresa, número do item cotado, número do pregão e indicação do produto cotado**;

8.4.3 - O catálogo que não estiver devidamente etiquetado e/ou com nome da empresa divergente do apresentado durante o Pregão, não será analisado;

8.4.4 - É imprescindível que a licitante identifique, no *site* ou no catálogo, qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o produto não será analisado;

8.4.5 - Caso a descrição do catálogo esteja incompleta, a empresa deverá apresentar uma declaração contendo as demais especificações técnicas, complementando o catálogo e demonstrando que o objeto atende ao que está sendo solicitado.

8.4.6 - O catálogo ou a indicação do *site* deverá ser fornecido no **prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura da sessão de continuidade, devidamente

comunicada pelo Pregoeiro às licitantes, através de chat.

8.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão considerados pleitos de acréscimos, a estes ou a qualquer título.

## 9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

### 9.1 - Descrição do Objeto

A presente licitação tem como objeto a aquisição dos veículos especificados abaixo, bem como a prestação do serviço de assistência técnica durante o período de garantia oferecido de acordo com as especificações técnicas e condições constantes deste documento.

Item	Unidade	Especificações mínimas do objeto	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima por fornecimento	Preço Máximo Admitido (unitário)	Valor Total
1	2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motocicleta para transporte de pequenos volumes;</li><li>• Cor branca;</li><li>• Zero quilômetro;</li><li>• Ano de fabricação 2019;</li><li>• Movido a gasolina e a etanol (bicombustível);</li><li>• 150 (cento e cinquenta) cilindradas;</li><li>• Motor 04 (quatro) tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar;</li><li>• Potência de 12CV com qualquer tipo de combustível;</li><li>• Pneu dianteiro 2,75 – 18M/C (42P) e pneu traseiro 90/90 – 18M/C;</li><li>• Capacidade do tanque de 16 (dezesesseis) litros;</li><li>• 05 marchas à frente;</li><li>• Partida elétrica;</li><li>• Freios dianteiro a disco e traseiro a tambor;</li><li>• Suporte para baú, fornecido pelo fabricante;</li><li>• Demais itens de segurança determinados por lei.</li></ul>	4.4.90.52.52	BR0192340/0001 (e demais especificações previstas em edital)	2	-	R\$ 10.882,11	R\$ 21.764,22

(\* ) A quantidade mínima por fornecimento deverá ser informada apenas para os casos de Sistema de Registro de Preços.

### 9.2 – Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Pedido de cotações por e-mail e pesquisa em painel de preços do Ministério da Economia.

### 9.3 – Custos da Aquisição:

Na busca por licitações semelhantes pelo Painel de Preços, foram encontrados os pregões eletrônicos anexos (0906204; 0906214; 0906227) e respectivas popostas (0906211; 0906219; 0906254).

Na busca por licitações semelhantes pelo Painel de Preços, foram encontrados os pregões eletrônicos anexos (0906204; 0906227) e respectivas popostas (0906211; 0906254).

Esta Setrans também solicitou cotações a alguns fornecedores para composição de preço conforme tabela abaixo. Entretanto, apesar do resultado médio obtido, o valor previsto na proposta orçamentária 2019 é de **R\$20.745,00** para a aquisição das motocicletas (0845977). Por conta disso, foi solicitado um acréscimo no valor de **R\$1.010,22** através do processo

FORNECEDOR	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Motovia	Factor 150 USB	10.180,00	20.360,00
Maravilha Motos	CG Cargo 160	10.700,00	21.400,00
Disnove Caxangá	Factor 150 USB	9.800,00	19.600,00
Alvorada Motocicletas Ltda	CG Cargo 160	11.112,00	22.232,00
Freedom Honda	CG Cargo 160	11.490,00	22.980,00
Moto Honda da Amazônia	CG Cargo 160	11.600,00	23.200,00
Ativa Motos	Factor 150 USB	11.288,78	22.577,56
		<b>Média</b>	<b>21.764,22</b>

Conforme tabela abaixo, o preço máximo admitido para a presente licitação é de **R\$21.356,80**.

FORNECEDOR	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
Motovia	Factor 150 USB	10.180,00	20.360,00
Maravilha Motos	CG Cargo 160	10.700,00	21.400,00
Disnove Caxangá	Factor 150 USB	9.800,00	19.600,00
Alvorada Motocicletas Ltda	CG Cargo 160	11.112,00	22.232,00
Moto Honda da Amazônia	CG Cargo 160	11.600,00	23.200,00
		<b>Média</b>	<b>21.356,80</b>

#### 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

#### 11- Critérios de Sustentabilidade

É exigido motor bicombustível, que permite a utilização de **etanol** nas motocicletas.

#### 12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

12.1 - Os veículos novos deverão ser entregues, emplacados e com a legenda "**Brasil**", no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

12.2 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

12.2.1 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

12.2.1.1 - provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

12.2.1.2 - definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação do veículo e consequente aceitação;

#### 13. Garantia e Assistência Técnica

13.1 - O prazo de garantia do veículo, que deverá ser, **no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo recebimento**, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

13.2 - A contratada fica obrigada a prestação do serviço de assistência técnica para o veículo novo durante todo o período de garantia oferecido, em concessionária credenciada localizada na Região Metropolitana do Recife/PE.

#### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

14.1 - Constituem obrigações da **Contratada**:

14.1.2 - Entregar os veículos novos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.

14.1.2.1 - Os veículos novos deverão ser entregues na Seção de Transportes do **Contratante**, situado na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife/PE, em dia de expediente normal - de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

14.1.2.2 - Os veículos novos serão recebidos da seguinte forma:

14.2.1 - Provisoriamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, da efetiva entrega na Seção de Transportes do **Contratante**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações;

14.2.2 - Definitivamente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após a verificação dos veículos e consequente aceitação;

14.2.3 - A **Contratada** terá o prazo de **01 (um) dia útil**, para confirmar o recebimento da nota de empenho, através dos telefones (81) 3194-9365/ 9366/ 9367. No caso da inexistência desta confirmação, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela **Contratada**.

14.3 - Apresentar garantia do fabricante, sem qualquer ônus adicional para o **Contratante**, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, contada do efetivo recebimento do objeto;

14.4 - Entregar os veículos **completamente desembaraçado, emplacados (com a legenda "Brasil") e registrados junto ao DETRAN/PE** em nome do **Contratante**, tendo suas taxas de licenciamento e o seguro obrigatório pagos pela **Contratada**, que deverá ainda colocar o atesto na nota fiscal a fim de permitir a celebração do "Seguro Total Carro Zero";

14.4.1 - **O Contratante é isento do pagamento do IPVA e da taxa de bombeiros.**

14.5 - Substituir às suas expensas o(s) veículo(s) novo(s) em que se verificarem defeitos de fabricação, ainda que só detectados quando de sua utilização;

14.6 - Comunicar ao **Contratante** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no Contrato;

14.7 - Manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XII, da Lei n.º 8.666/93.

14.8 - Fornecer à contratante, quando solicitado, todas as informações que lhe forem pedidas referentes ao contrato.

## 15. Obrigações da Contratante

15.1 - Constituem obrigações do **Contratante**:

15.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato gestores do contrato, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

15.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da **Contratada**;

15.1.4 - Sustar o recebimento do(s) veículo(s) se o(s) mesmo(s) não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.1.5 - Solicitar a substituição do(s) veículo(s) se no período de **30 (trinta) dias** apresentar(em) defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

15.1.5.1 - No prazo de substituição acima previsto, deverá ser colocado, pela **Contratada**, outro(s) veículo(s) com as mesmas características, à disposição do **Contratante**;

15.1.6 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

## 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Gestor do Contrato: **Sérgio Costa Andrade**  
CPF: 685.570.004-72

Gestor Substituto: **Eládio Antônio Fernando Ferreira**  
CPF: 034.343.834-84

*e-mail*: setrans@tre-pe.jus.br

81 - 3194-9366/ 67

## 17. Dos Anexos

1. Catálogo Honda (0896846)
2. Catálogo Yamaha (0896849)
3. E-mails de solicitação de orçamentos (0905693)
4. Cotações (*e-mail*) (0905747)
5. Consultas ao Painel de Preços (0906204; 0906211; 0906227; 0906254)



Documento assinado eletronicamente por **ELÁDIO ANTONIO FERNANDO FERREIRA, Assistente**, em 02/07/2019, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO COSTA ANDRADE, Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tre-pe.jus.br>



pe.jus.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
informando o código verificador **0935317** e o código CRC **950DA854**.

0014393-42.2019.6.17.8000

0935317v5